

LEI Nº 644/2007, DE 24 DE AGOSTO DE 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jaguaribara, Maria Emilia Diógenes Granja, no uso das atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a Chefe do Poder Executivo municipal a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face as despesas com a ampliação da rede de energia urbana, objetivando dotar a cidade de Jaguaribara de uma melhor infra-estrutura, conforme discriminação abaixo:

Dotação orçamentária	Descrição
04	- SEC. DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
0401	- SEC. DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
0401.15	- URBANISMO
0401.15.752	- ENERGIA ELÉTRICA
0401.15.752.0566	- EXPANSÃO E ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA
0401.15.752.0566.1.019	- Ampliação da Rede de Energia Urbana
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL 0,00
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL DO PROJETO R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:



ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Classificação Orçamentária	Descrição		
04	- SEC. DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
0401	- SEC. DA INFRA-ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
0401.17	- URBANISMO		
0401.17.512	- ENERGIA ELÉTRICA		
0401.17.512.0376	- EXPANSÃO E ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA		
0401.17.512.0376.1.006	- Ampliação do Rede de Energia Urbana		
4.0.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		0,00
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.51.00	- OBRAS E INSTALAÇÕES	65	50.000,00
	TOTAL GERAL DO PROJETO	65	50.000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de JAGUARIBARA para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA, em 24 de agosto de 2007.

Maria Emilia Dógenes Granja
Prefeita Municipal